CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº269/ 2020

Considerando que o CORONA VÍRUS (COVID-19), se tornou uma pandemia em todo o mundo;

Considerando que o Brasil já registou 71.886 casos de pessoas infectadas e o número de mortes já passa dos 5.017 casos, e tende ao avanço dos dados.

Considerando que conforme Decreto Municipal 32.280 de 23 de março de 2020, determina o fechamento da maioria do comércio em Salvador, em virtude do corona vírus.

Considerando que a maioria das empresas estão sem nenhum faturamento mensal a quase dois meses.

Considerando que a pandemia, nos fez vivenciar uma situação sem precedentes na história comercial soteropolitana.

Considerando que os empresários estão sem "caixa" passando por dificuldades com o fechamento do comércio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito adotar uma medida de suspensão de 50% do valor dos aluguéis comerciais na cidade de salvador, enquanto durar o fechamento/confinamento.

Salvador, 06 de Maio de 2020.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Digitalizada com CamScanner